

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N°12309/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 4.303.233,63 (quatro milhões, trezentos e três mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na

forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, em 23 de junho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 12309/2016

ÓRGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA FT SUPLEMENTADO CANCELADO 2043 - FME 12.366.0045.2194 33903000 100 392.600.00 6700 - SMDC 23.692.0001.2810 33903600 100 1.000.00 1200 - PGM 04.125.0001.2582 44906100 108 432.904.01 1051 - EMUSA 15.451.0001.2737 33903000 108 432.904.01 1051 - EMUSA 04.122.0001.2737 33903000 108 432.904.01 2043 - FME 12.122.0001.2739 33903000 100 1.000,00 2043 - FME 12.122.0001.2739 33901400 100 1.000,00 2043 - FME 12.122.0001.2739 3390300 100 1.100,00 2043 - FME 12.272.0901.2939 3390300 100 1.000,00 2043 - FME 12.361.0042.2182 3390300 100 1.000,00 2043 - FME 12.361.0042.2183 3390300 100 1.000,00 2043 - FME 12.361.0042.2487 33903000 100 1.000,00	CÓDIGOS	CREDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$)				
6700 - SMDC			DESPESA	FT	` '/	COMPENSADO/ CANCELADO
1200 - PGM	2043 - FME	12.306.0045.2194	33903000	100	392.600,00	
1051 - EMUSA	6700 - SMDC	23.692.0001.2810	33903600	100	1.000,00	
1051 - EMUSA	1200 - PGM	04.125.0001.2582	44906100	108	432.904,01	
2043 - FME	1051 - EMUSA	15.451.0001.2725	44905100	108	1.976.729,62	
2043 - FME	1051 - EMUSA	04.122.0001.2737	33903000	108	1.500.000,00	
2043 - FME	2043 - FME	12.122.0001.2739	33200200	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.122.0001.2739	33901400	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.122.0001.2739	33903900	100		118.100,00
2043 - FME	2043 - FME	12.272.0900.0916	33909300	100		5.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2182	33903000	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2196	33901800	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2196	33913900	100		200.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2487	33903000	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2487	33903900	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2487	44905200	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2634	33903000	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2634	33903600	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0042.2634	33903900	100		1.000,00
2043 - FME 12.361.0043.1130 33903900 100 1.000,00 2043 - FME 12.365.0043.1122 44905100 100 1.100,00 2043 - FME 12.365.0043.1122 44915100 100 7.800,00 2043 - FME 12.365.0044.2820 33903100 100 1.000,00 2043 - FME 12.365.0044.2820 33903200 100 1.000,00 2043 - FME 12.365.0044.2820 33903900 100 1.000,00 2043 - FME 12.365.0044.2820 33903900 100 30.600,00 2043 - FME 12.366.0041.2186 33200200 100 1.000,00 2043 - FME 12.366.0041.2186 33901400 100 1.000,00 2043 - FME 12.366.0041.2186 33901400 100 1.000,00 SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES). 108 3.909.633,63 TOTAL GERAL 4.303.233,63 4.303.233,63	2043 - FME	12.361.0043.1121	44915100	100		13.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0043.1130	33903000	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.361.0043.1130	33903900	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.365.0043.1122	44905100	100		1.100,00
2043 - FME 12.365.0044.2820 33903200 100 1.000,00 2043 - FME 12.365.0044.2820 33903600 100 1.000,00 2043 - FME 12.365.0044.2820 33903900 100 30.600,00 2043 - FME 12.366.0041.2186 33200200 100 1.000,00 2043 - FME 12.366.0041.2186 33901400 100 1.000,00 6700 - SMDC 23.692.0001.2810 33903900 100 1.000,00 SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES). 108 3.909.633,63 TOTAL GERAL 4.303.233,63 4.303.233,63	2043 - FME	12.365.0043.1122	44915100	100		7.800,00
2043 - FME	2043 - FME	12.365.0044.2820	33903100	100		1.000,00
2043 - FME 12.365.0044.2820 33903900 100 30.600,00 2043 - FME 12.366.0041.2186 33200200 100 1.000,00 2043 - FME 12.366.0041.2186 33901400 100 1.000,00 6700 - SMDC 23.692.0001.2810 33903900 100 1.000,00 SUPERAVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES). 108 3.909.633,63 TOTAL GERAL 4.303.233,63 4.303.233,63	2043 - FME	12.365.0044.2820	33903200	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.365.0044.2820	33903600	100		1.000,00
2043 - FME	2043 - FME	12.365.0044.2820	33903900	100		30.600,00
6700 - SMDC 23.692.0001.2810 33903900 100 1.000,00 SUPERÂVIT FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES). 108 TOTAL GERAL 4.303.233,63 4.303.233,63	2043 - FME	12.366.0041.2186	33200200	100		1.000,00
SUPERÂVIT 108 3.909.633,63 PROVENIENTE DE REC. 108 3.909.633,63 DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES). 4.303.233,63 4.303.233,63	2043 - FME	12.366.0041.2186	33901400	100		1.000,00
FINANCEIRO PROVENIENTE DE REC. DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES). TOTAL GERAL 4.303.233,63 4.303.233,63	6700 - SMDC	23.692.0001.2810	33903900	100		1.000,00
PROVENIENTE DE REC. 108 3.909.633,63 DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES). 4.303.233,63 4.303.233,63	SUPERÁVIT					
PROVENIENTE DE REC. 108						2 000 622 62
(ROYALTIES). 4.303.233,63 4.303.233,63			1	108		5.303.055,05
TOTAL GERAL 4.303.233,63 4.303.233,63			1			
NOTA:					4.303.233,63	4.303.233,63

FONTE 100 - RECUROS ORDINÁRIOS FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

DECRETO № 12310/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único – O saldo decorrente das transformações de que trata o caput deste artigo será absorvido, oportunamente, de acordo com as necessidades da Administração. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, em 23 de junho de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 12310/2016 CARGOS A TRANSFORMAR

- 01(um) cargo de administrador Regional, símbolo SM, remanescente da estrutura da extinta Administração Regional de Charitas e Preventório; -1(um) cargo de Administrador Regional, símbolo SM, remanescente da estrutura da extinta Administração Regional do Engenho do Mato, Serra Grande e Várzea das Moças; 01(um) cargo de Administrador Engenno do Mato, Serra Grande e Varzea das Moças; Orlum) cargo de Administracor Regional símbolo SM, remanescente da estrutura da extinta Administração Regional de Itacoatiara; 01 (um) cargo de Administração Regional de Santa Rosa; 01 (um) cargo de Assessor B, símbolo CC-2, 02(dois) cargos de Chefe de Serviço, símbolo CC-3, 04(quatro) cargos de Encarregado A, símbolo CC-4, remanescente da estrutura da extinta Administração Regional do Engenho do Mato, Serra Grande e Várzea das Moças.

CARGOS RESULI TANTES DA TRANSFORMAÇÃO

- Regional do Engenho do Mato, Serra Grande e Varzea das Moças.

 CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

 01 (um) cargo de Consultor, símbolo CG, na estrutura da Secretaria Executiva;

 06(seis) cargos de Assessor A, símbolo CC-1 na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade;
- 04(quatro) cargos de Assessor B, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade;
- 05(cinco) cargos de Assessor A, símbolo CC-1, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde
- 05(cinco) cargos de Assessor B, símbolo CC-2, na estrutura da Secretaria Municipal de
- 09(nove) cargos de Assistente A, símbolo CC-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Portarias

Port. Nº 878/2016- Considera nomeado, a contar de 10/06/2016, JEFERSON COSTA SILVA para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga da exoneração de Filipe Trindade da Silva, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.



Port. Nº 879/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 10/06/2016, FILIPE TRINDADE DA SILVA do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de

Port. Nº 880/2016- Nomeia FABIANO DA SILVA BARBOSA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, em vaga da exoneração de Luciano Gagliardi Paez, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 881/2016- Nomeia JULIO CESAR SOUZA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga do Decreto nº 12210/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 882/2016- Nomeia LUIZ RICARDO VASCONCELLOS DA SILVA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga do Decreto nº 12210/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº

Port. Nº 883/2016- Nomeia PAULO HENRY GOMES para exercer o cargo de Ass CC-2, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga do Decreto nº 12210/2016, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 884/2016- Designa, a contar 21 de junho de 2016, o Médico CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR para, sem prejuízos de suas atribuições, responder pelo expediente da Superintendência de Assistência ao Servidor, nas faltas ou impedimentos do titular.

Port. № 885/2016- Substituir o Fiscal PEDRO PAULA DUMAS PEREIRA, matricula nº 240.170-6, e fazer constar MARCELO MOREIRA DA SILVA, matricula nº 241.021-0 como segundo fiscal do contrato com a Empresa Estrutend Estruturas para Eventos Ltda-EPP, referente ao Contrato nº 003/2014, a partir do dia 01/05/2016.

GABINETE DO VICE-PREFEITO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP EXTRATO № 009/2016 MÉTODO DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN (POLÍTICAS PARA

AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS FINANCIADAS PELO BID/ GN-2349-9);

Adulsição DE BENS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS FINANCIADAS PELO BID/ GN-2349-9);

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO № 2941/OC-BR

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO № 002/2016 (LPN № 001/2015):PARTES:

MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio do Gabinete do Vice-Prefeito e a empresa INEO DO
BRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA; OBJETO: Aquisição de equipamentos,
serviços, treinamentos e operação assistida para implantação do Centro de Controle
Operacional de Mobilidade - CCO, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e
Inclusão Social de Niterói — PRODUIS; PRAZO: 11 (onze) meses; VALOR: R\$
19.154.231,53 (dezenove milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e um
reais e cinquenta e três centavos); VERBA: PT: 1101.04.121.0001.2607, ND: 4.4.90.3900,
FONTE: 101 e NOTA DE EMPENHO № 643/2016, datada de 16 de março de 2016; PT:
1101.15.451.0001.2606, ND: 4.4.90.5200, 4.4.90.3900, 4.4.90.5100, FONTE: 101 e
NOTAS DE EMPENHO № 639/2016, 640/2016, 641/2016, 642/2016, 644/2016, 645/2016,
646/2016, datadas de 16 de março de 2016; FUNDAMENTO: Contrato de Empréstimo №
2.941/OC-BR; Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo
Banco Interamericano Desenvolvimento - BID / GN-2349-9; processo № 270/116/2015 e
demais normas aplicáveis à espécie; DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2016

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO (Aquisição de Bens

Instituição Financiadora	Ban	Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID				
Tipo de Aquisição	Forn	Fornecimento d		de Bens		
Setor	IFD/	FMM				
País do Projeto (ou Pa Beneficiário):	í s Rep	República Federativa do Brasil				
Projeto		PROCIDADES/NITEROI - Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói - PRODUIS BR-L1386				
N° do Contrato de Empréstimo (ou N° do Crédito/Fundo Fiduciário		Contrato Nº: 2941/OC-BR				
N° do Contrato ou d Licitação		MO DE (2015)	CONT	TRATO Nº. 00	02/2016 (LPN Nº.	
Descrição do Contrato	oper Con Prog	Aquisição de equipamentos, serviços, treinamentos e operação assistida para implantação do Centro de Controle Operacional de Mobilidade, inserido no Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Niterói – PRODUIS.				
Lote Nº	LOT	E ÚNICO				
Descrição	BEN	BENS, SERVIÇOS DECORRENTES E OBRAS CIVIS				
Durante o processo de efetuado por meio do méte abaixo indicadas apresen preço avaliado e a colocado.	odo de itaram ¡ ção fina	licitação: L propostas. I são apres	icitaçã. O pre sentado	o Pública Nacio ço da proposta	nal – LPN, as firmas	
Concorrente(s) Avaliado	(s) para	a o Lote Ú	nico			
Nome do Concorrente		Valor Proposta Abertura (moeda)		Preço Avaliado (moeda)	Colocação Final	
CONSÓRCIO MOBILIDADE – NITERÓI	ссо	R\$ 17.916.39	4,00	R\$ 17.916.394,00	Desqualificada	
INEO DO BRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA		R\$ 19.154.23	1,53	R\$ 19.154.231,53	10	
CONSÓRCIO IECISA/SERTTEL/ECO SISTEMAS		R\$ 20.192.70	9,47			
Proposta(s) Rejeitada(s) para o Lote Único						
	Propos	alor da Razão roposta noeda)		o da Rejeição		
CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE -	•	•				



NITERÓI	Cláusulas do Edital contidas na LPN			
Qualquer concorrente poderá solicitar esclarecimentos sobre os motivos pelos quais a sua proposta não foi selecionada. Para tanto poderá enviar uma solicitação formal a ser encaminhada ao endereço indicado no final do texto.				
Concorrente Vencedor do Lote e Nacionalidade	Concorrente: INEO DO BRASIL ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA Nacionalidade: Brasileira			
Valor do Contrato	R\$ 19.154.231,53			
País do Concorrente Vencedor	República Federativa do Brasil			
Data de Assinatura do Contrato	22 de junho de 2016			
Número de Referên	nero de Referência do UNDB: IDB 1664-11/15			
Agência Executora	Prefeitura Municipal de Niterói Unidade de Gestão do Programa – UGP/Vice-Prefeitura At: Axel Schmidt Grael – Vice-Prefeito Endereço: Caminho Niemeyer – Rua Jornalista Rogério Coelho Neto s/nº, prédio do Centro Administrativo, sala 04 (UGP) – Centro, Niterói/RJ/BRASIL. CEP.: 24.020-011 Tel.: (55 021) 2705-4629 E-mail: ugp.pmn@gmail.com Website: www.niteroi.rj.gov.br			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão de Sindicância Processos nºs 20/1560 e 1374/16 Portarias nºs 93 e 96/2016

A Relatora designou para secretariá-la, Luciene de Fátima Teste Martins.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Extrato SMF Nº 26/2016

Corrigenda

Na publicação do dia 24/06/2015, Portaria Nº10/SMF/2015. Proc n º **030/024497/2014.** Onde se lê: Alexandre Elias Marques da Silva- matrícula nº 232,772-4. Leia-se: Francisco Marins de Albuquerque- matrícula nº 241.885-8

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE EXTRATO № 008/2016 INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015; PARTES: O Município

de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle — SEPLAG e a Empresa EMIBM Engenharia e Comércio Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços; PRAZO: 07 (sete) meses; FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Processo Administrativo nº 190000075/2015; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016.

EXTRATO № 009/2016
INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015; PARTES: O Município INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015; PARTES: O Municipio de Niterói, tendo como gestora a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle – SEPLAG e a Empresa EMIBM Engenharia e Comércio Ltda; OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços; PRAZO: 07 (sete) meses; FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Processo Administrativo nº 190000086/2015; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO Nº 063/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 063/2016 ao Contrato nº 274/15

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e CLÓVIS ROBERT NETO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 274/15 de contratação temporária de Educador Social. PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 22 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016. VALOR ESTIMADO: R\$10.747,47 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 333900400 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208, e nº 333900400 (Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho Nº 000006/16 no valor de R\$116.072,64 e nº 000005/16 no valor de R\$26.600,00. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/000326/15. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de junho de 2016.

EXTRATO Nº 064/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 064/2016 ao Contrato nº 275/15 PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e FÁBIO GUERRA COELHO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 275/15 de contratação temporária de Educador Social. PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 275/15 de contratação temporária de **Educador Social. PRAZO**: de 16 de junho de 2016 a 22 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016. **VALOR ESTIMADO**: R\$10.747,47 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **VERBA**: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 333900400 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208, e nº 333900400 (Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho Nº 000006/16 no valor de R\$116.072,64 e nº 000005/16 no valor de R\$26.600,00. **FUNDAMENTO**: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais nº 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/000326/15. **DATA DA ASSINATURA**: 14 de junho de 2016.

EXTRATO Nº 065/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo Nº 065/2016 ao Contrato nº 276/15

PARTES: Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e JACQUELINE SARAIVA DE FIGUEIREDO ESPOSITO. OBJETO: Prorrogação do e JACQUELINE SARAIVA DE FIGUEIREDO ESPOSITO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 276/15 de contratação temporária de Educador Social. PRAZO: PRAZO: de 16 de junho de 2016 a 22 de maio de 2017, com vigência a partir de 16 de junho de 2016.VALOR ESTIMADO: R\$10.747,47 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0001.2783, CD nº 333900400 (Contratação por Tempo Determinado) Fonte 208, e nº 333900400 (Contribuição para o Regime Geral da Previdência Social), Fonte 100, Nota de Empenho Nº 000006/16 no valor de R\$116.072,64 e nº 000005/16 no valor de R\$26.600,00. FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Muricipais nº 3 083/14 e nº 2 308/14 e processo 090/000326/15. DATA DA ASSINATIBA 14 de junho 3.083/14 e nº 3.086/14 e processo 090/000326/15. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho

> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE Subsecretaria de Transportes SMU/SST Atos do Subsecretário



Proc. 080002039/2016 – Deferido
Proc. 080002255/2016 – Deferido
Proc. 080002390/2016 – Deferido
Mudança de Categoria (Emplacamento)
Proc. 530007871/2016 – Deferido
Proc. 080002519/2016 – Deferido
Proc. 080002619/2016 - Deferido
IPEM
Proc. 080002445/2016 – Deferido
Proc. 080002344/2016 – Deferido
Proc. 080002527/2016 – Deferido
Atualização Cadastral
Proc. 080001871/2016 – Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA

П	Instiuto Canhotinha de Ouro	
8	Período de Execução Física e Financeira do Projeto: 29 / 02 / 2016 a 28/ 02 / 2018	
Ì	Período abrangido por este Balancete: PARCELAS 01 E 02 - MARÇO E ABRIL/16	

A - RECURSOS RECEBIDOS NO PERÍODO:		
DATA/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
26/04/2016 - DEPOSITO PMN	50.000,00	
26/04/2016 - REEMBOLSO DE TARIFAS	120,00	
19/05/2016 - DEPOSITO PMN	50.000,00	
19/05/2016 - REEMBOLSO DE TARIFAS	120,00	
A.1. TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS	100.240,00	

12,31
100.252,31
17.303,23

DATA/DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
04/04/16 - GUIA DE FGTS DE MAR/16	285,94
04/04/16 - VALE TRANSPORTE	111,00
25/04/16 - GUIA DE INSS REF MAR/16	1.233,13
25/04/16 - GUIA DE PIS REF MAR/16	35,74
25/04/16 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016	31,76
25/04/16 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016	87,36
26/04/16 - RECURSOS HUMANOS REF MAR/16	48.161,00
06/05/16 - GUIA DE FGTS DE ABR/16	285,94
06/05/16 - GUIA DE INSS REF ABR/16	1.233,13
06/05/16 - GUIA DE PIS REF ABR/16	35,74
16/05/16 - PAGAMENO DE FERIAS - 02/05 A 31/05/2016	4.384,45
19/05/16 - RECURSOS HUMANOS REF ABR/16	48.549,00

100/00/16 - GUIA DE PIS REF ABRY 10	33,14
16/05/16 - PAGAMENO DE FERIAS - 02/05 A 31/05/2016	4.384,45
19/05/16 - RECURSOS HUMANOS REF ABR/16	48.549,00
C.1. TOTAL DAS DESPESAS COM TERCEIROS	104.434,21
C.2. DESPESAS COM TARIFAS BANCÁRIAS	355,50
D. SALDO ATUAL	12 765 83

Contrato de Gestão 001/2014

stiuto Canhotinha de Ouro	
eriodo de Execução Física e Financeira	a do Projeto: 01 / 03 / 2014 a 28/ 02 / 2016
eriodo abrangido por este Balancete: I	PARCELAS 22 E 23 - JANEIRO E FEVEREIRO/16
	Discriminação

A - RECURSOS RECEBIDOS NO PERÍODO:		
DATA/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
29/02/2016 - DEPOSITO PMN	49.999,00	
29/02/2016 - REEMBOLSO DE TARIFAS	120,00	
18/03/2016 - DEPOS/TO PMN	49.995,33	
18/03/2016 - REEMBOLSO DE TARIFAS	120,00	
A.1, TOTAL DOS RECURSOS RECEBIDOS	100.234,33	

RELITORIC SOCIECONICOCITICOCITICO	1001201/00
A.2. RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	38,16
A. TOTAL DAS RECEITAS	100.272,49

B. SALDO DO PERÍODO ANTERIOR C. DESPESAS 17.434,16

DATA/DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
01/02/16 - GUIA DE FGTS DE JAN/16	285,94	
01/02/16 - VALE TRANSPORTE	103,60	
19/02/16 - GUIA DE INSS REF JAN/16	1.233,13	
19/02/16 - GUIA DE PIS REF JAN/16	35,74	
29/02/16 - RECURSOS HUMANOS REF JAN/16	48.439,00	
07/03/16 - GUIA DE FGTS DE FEV/16	285,94	
07/03/16 - VALE TRANSPORTE	133,20	
18/03/16 - GUIA DE INSS REF FEV/16	1.233,13	
18/03/16 - GUIA DE PIS REF FEV/16	35,74	
18/03/16 - RECURSOS HUMANOS REF FEV/16	48.276,00	

C.1. TOTAL DAS DESPESAS COM TERCEIROS	100.061,42
C.2. DESPESAS COM TARIFAS BANÇÂRIAS	342,00

D - SALDO ATUAL	17.303,23
-----------------	-----------



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO PGM N° 14, DE 22 DE JUNHO DE 2016.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, cria a Coordenação de Arrecadação e Ações Estratégicas na Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, sem aumento de despesas

1º. Fica criada criada a Coordenação de Arrecadação e Ações Estratégicas dentro da estrutura da Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Município, sem aumento de

Art. 2º. A Coordenação de Arrecadação e Ações Estratégicas terá atribuições de buscar e implementar estratégias de arrecadação que busquem atingir a meta anual prevista de arrecadação da Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Ato interno do Procurador Chefe da Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal, designará os Procuradores e servidores que atuarão na Coordenação de Arrecadação e Ações Estratégicas.

Art. 4°. A minuta de Regimento Interno da PGM em elaboração deverá conter dentro da estrutura da PPF a Coordenação de Arrecadação e Ações Estratégicas.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2016, revogadas as disposições

EXTRATO Nº 025/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 025/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante VANESSA CASTRO LOPES, tendo como interveniente a UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES - NITERÓI. **OBJETO**: Formalização e regulamentação das condições pelas quais a ESTAGIÁRIA, estudante regulamente matriculada na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 02 (dois) anos, contados da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 11.553.60 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) referente à 11.595,00 (offize filir quiniferitos e sessenta e tres feais e sessenta certavos) referente a bolsa auxílio e o auxílio transporte, para o período de vigência do Termo. **VERBA:** Código de Despesa nº 339036060000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 952/2016. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do Processo Administrativo n.º 070/10962/2015. DATA DA ASSINATURA:11 de abril de 2016. (Omitido do DO de 12 de abril de 2016). EXTRATO Nº 026/2016

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação nº 098/2012. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE; **OBJETO**: Prorrogação de prazo. PRAZO: quatro (04) anos, contados a partir da data de assinatura; **FUNDAMENTO**: Lei nº7 8.666/93 e suas modificações, em especial as normas que regem o Estágio Curricular, Lei nº 11.788/2008 e por toda a legislação pertinente, bem como o termo original e despacho autorizativo nos autos Processo Administrativo nº 070/5660/2014; DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2016.

EXTRATO Nº 027/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 027/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a estudante THAIS VILARDO CAMPOS, tendo como interveniente a Universidade Federal Fluminense. OBJETO: Formalização e regulamentação das condições pelas quais o ESTAGIÁRIO, estudante regularmente matriculado na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, realizará suas atividades de estágio na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 01 (ano) ano, contado a partir de 17 de maio de 2016. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 11.553,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), referente à bolsa auxílio e o mil, quinnentos e cinquenta e tres reais e sessenta centavos), referente a boisa auxilio e o auxilio transporte, para o período de vigência do Termo. VERBA: Código de Despesa nº 339036060000, Programa de Trabalho nº 12010412500012098. Fonte 100, Nota de Empenho nº 1078. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10.769/2010 e Portarias PGM nºs 001, 003/2010 e 007/2013, despacho autorizativo do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado na folhas n.03 do Processo Administrativo nº 070/10962/2015.DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2016.(Omitido do DO de 18 de maio de 2016.) do DO de 18 de maio de 2016).

EXTRATO Nº 030/2016

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Residência Jurídica Nº 030/2016. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado LEANDRO OLIVEIRA COSTA. OBJETO: Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Niterói. PRAZO: dois (02) anos, contados a partir da data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos data de assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), referente à bolsa auxílio para o período de vigência do Termo; VERBA: Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.00.00.00, Fonte De Recurso: 203, Programa De Trabalho: 12.10.04.125.0001.2807, Nota De Empenho: 000031.FUNDAMENTO: Art. 13 da Lei Municipal nº 3.047/2013 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 11.541/2013, bem como a Resolução PGM nº 03, de 17 de dezembro de 2013, na forma do Edital PGM 01/2013, Processo Administrativo nº 070/5660/2014.DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2016.(Omitido do DO de 29 de março de 2016)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 355/2016

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Ana Maria Siqueira Beline - Matrícula nº 220.236-4, da UMEI Almir Garcia da Silva

Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Liliane Costa Silva Neves - Matrícula nº 236.925-4, da UMEI Almir Garcia da Silva

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTATRIA FME 356/2016

Compõe o Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Precos da Fundação Municipal de Educação e de outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe

confere o Decreto Federal nº 7892 de 23/012013. RESOLVE:

Art. 1 – Designar Felipe Leal Bellot matrícula 237.800-4, para atuar como responsável do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.



- Art. 2 Designar os membros abaixo relacionado para compor a Equipe de Apoio ao Órgão Gerenciador, em conformidade com o Decreto Federal nº 7892 23/01/2013:

 - Alessandro de Mendonça Alves matrícula nº 235.879-4

 - Kleide Vieira de Souza Trovão matrícula nº 236.800-9

- Samantha Pinto Marques matrícula nº 237.328-0
 Art. 3 Na ausência por faltas e impedimentos do responsável do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, este será substituído pela servidora Samantha Pinto Marques matrícula 237.328-0.

 Art. 4 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
- disposições em contrário

OSPOSIÇÕES EM CONTRATIO.

21ª CONVOCAÇÃO DO EDITAL 005/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, por ordem de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com a homologação publicada em 27/01/2016.

PROFESSOR I CLASSIF. NOME DO CANDIDATO		
501.	MARCELE ALVES JULIACI	
502.	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	
503.	ROBERTA RODRIGUES BARCELLOS	
504.	LEILIANE DA SILVA DOS SANTOS	
505.	JESSICA SIQUEIRA DOS SANTOS	
506.	THAINÁ GONÇALVES DIAS	
507.	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	
508.	YANKA CASOTTI DE AZEREDO	
509.	SANDRA ANNUNZIATA GUGLIOTTA	
510.	VERA FERREIRA DA SILVA	
511.	CLAUDIA CARNEIRO COUTINHO	
512.	RITA DE CÁSSIA PINTO COUTO	
513.	ANDREA SACRAMENTO LOPES	
514.	ELAINE FERREIRA MARCIANO MELLO	
515.	BRUNA APARECIDA SALGUEIRO	
516.	NATANNA EDUARDA DOS REIS CARVALHO DA SILVA	
517.	IZABEL CRISTINA CUNHA DA COSTA SILVA	
518.	ROSSANA PERRONE PEREIRA	
519.	CLAUDETE RODRIGUES NOGUEIRA	
520.	MARLUCIA DE SOUZA LIVRAMENTO TRINDADE	
520. 521.	VANIA CRISTINA CAMPOS ALCANTARA	
521. 522.	SUELI DA SILVA LOPES	
522. 523.	RENATA ANTUNES ESTIGARRIBIA GUIZARRA	
523. 524.	LUCIANA VENTURA	
525.	VERONICA DE SOUZA CONCEIÇÃO	
526.	BÁRBARA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONÇA	
527.	CAMILLE NUNES PEREIRA	
528.	LAURIANI MENEZES CONCAS	
529.	DANUSA TEDERICHE BORGES DE FARIA	
530.	THIAGO JOSE ANTONIO DA SILVA	
531.	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	
532.	GABRIELA DAS DORES PEDRAZZA	
533.	PAMELA DE ANDRADE LIMA	
534.	BRUNA NEVES ANTUNES	
535.	ITHAMARA LIVIA ALVES DOS SANTOS	
536.	ESTHER FALCÃO DE JESUS	
537.	LEIDYANE DA SILVA SANTOS	
538.	GRAZIELE CAMILE DE OLIVEIRA AZEVEDO	
539.	CECILE DE ABREU NIEDNER	
540.	JOSETE LAO PRINA	
541.	FATIMA REGINA CASTELLANO COELHO	
542.	MARIA DAS DORES PAULINO	
543.	SELMA PORTO DE ABREU	
544.	DIONE APARECIDA FERREIRA PEREIRA	
545.	MARIA DO SOCORRO SILVA	
546.	VANESSA ALVES TEIXEIRA	
547.	KAREN CELESTE DIAS HENRIQUES	
548.	KÉREN DA SILVA OLIVEIRA	
549.	IZABELLA MESQUITA DA COSTA PAIXÃO	
550.	MONIQUE DA SILVA DOS SANTOS SOUZA	

Data: 27 de junho de 2016 (segunda-feira) Auditório da Fundação Municipal de Educação Rua Visconde de Uruguai, 414 – Centro/Niterói Local: Horário: 14 horas

OBS.: Nesta etapa, conforme previsto no Edital, os candidatos convocados deverão apresentar os originais de toda documentação pessoal, de formação e experiência profissional (titulação), entregue na etapa anterior, para fins de comprovação de sua autenticidade.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N. º 01/2016

- O Pregoeiro, no uso das suas atribuições, informa errata do Pregão Presencial supra como
- se segue: No item 1 do Edital 01/2016 **onde se lê: "1-** CONSIDERAÇÕES GERAIS
- 1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: rua Visconde de Uruguai, 414 — Centro de Niterói/RJ, de 10:00 horas até 17:00 horas; "leia-se: "1.3 - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) días úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: rua Visconde de Uruguai, 414 - Centro de Niterói/RJ, de 10:00 horas até 17:00 horas, ou, ainda, através do Telefone n.º 21 2719-
- No item 3 do Edital 01/2016, **onde se lê**: "3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive

- observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
 3.1 Não serão admitidas na presente licitação empresas punidas, com as sanções definidas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
 3.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
 3.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.", leia-se: "3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



- 3.1 Poderão participar deste Pregão Presencial Empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos;
- 3.2 Não serão admitidas na presente licitação as empresas suspensas temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 3.3 Não será permitida a participação de empresas já incurso na pena do inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
 3.4 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o

3.4 - Não será permituda a participação na licitação das pessoas físicas ou jurídicas;
3.5 - Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas na forma do artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.(item incluso)"

No item 12 do Edital 23/2015 onde se lê: "12.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA 12.3.1 - Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a)Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta." Ieia-se: "12.3.1 - Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser

apresentados os seguintes documentos: a)Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados das respectivas notas apatariço Patrintolial e Definitistações Contabeis acompaniados das respectivas notas explicativas, do último exercício social e, quando couber do parcial do exercício vigente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta."

No item 12 do Edital 23/2015 **onde se lê:** "12.4.2 - DA AMOSTRA

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar 01 (uma) amostra e laudos de cada produto especificado no termo de referencia(camisa com manga, camisa regata machão, bermuda, calca e casaco) em tamanhos a serem escolhidos pelo licitante, que deverão ser entregues, em até 24h uteis, ao (a) Senhor (a) Pregoeiro (a). As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, constando: №. do processo licitatório e Nome da Empresa." Ieia-se: "12.4.2 - DA AMOSTRA

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar 01 (uma) amostra e laudos de cada produto especificado no Termo de Referencia em tamanhos a serem escolhidos pelo licitante, que deverão ser entregues, em até 24h uteis, ao Senhor Pregoeiro. A contar da data do certame. As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, constando: Nº. do processo licitatório e Nome da Empresa."

No item 17 do Edital 23/2015, **onde se lê**: "**17** - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do
- Município de Niterói;

 17.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica;
- 17.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-CONTRATADA perante a CONTRATANTE; 17.4 - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas;
- 17.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.", **leia-se**: "17 - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU SUB-ROGAÇÃO
- 17.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE, no limite máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói;
- 17.2 É vedada a cessão ou sub-rogação (transferência parcial ou total) do objeto deste
- 17.3 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas;
- 17.4 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas na cláusula 13, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.
- No item 21.1. do Edital 23/2015, **onde se lê**: "**21.1** Poderá ser solicitado à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 10 % (dez) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória;", **leia-se**: "21.1 - Poderá ser solicitado à CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 05 % (cinco) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória;"

 EQUIPE DO PREGÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 01/2016
COM SRP
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 07 de Julho de 2016, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão pelo Sistema de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para a confecção de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Atos do Presidente
INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA /FAN/ N° 001/2016
PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI e TELEMAR NORTE LESTE S.A.;
OBJETO: Reconhecimento da dívida a favor da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A., referente à prestação de serviços de telefonia fixa, no período de novembro e dezembro de 2015; PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da publicação do extrato; VALOR: R\$ 21.706,13 (vinte e um mil, setecentos e seis reais, treze centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 3339092280000, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 41.41.13.122.0001.2740, Notas de Empenho: 000250, no valor de R\$ 10.520,49, datada de 10/05/2016 e 000251, no valor de R\$ 11.185,64, datada de 10/05/2016; 000271, de 11/05/16; FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal 12.183/2016, Lei n° 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº Municipal 12.183/2016, Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº

220/003040/2015 e 220/003270/2015; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA /FAN/ N° 002/2016;



PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI e GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.; DSJETO: Reconhecimento da divida a favor da empresa GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., referente à prestação de serviços de internet turbonet power, no período de novembro de 2015; PRAZO: 30 (trinta) días, a partir da publicação do extrato; VALOR: R\$ 1.470,91 (um mil e quatrocentos e setenta reais e noventa e um centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 3339092000000, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 41.41.13.122.0001.2740, Notas de Empenho: 000266, de 11/05/16; FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal 12.183/2016, Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 220/3057/2015; DATA DA ASSINATURA: 18/05/2016.

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA /FAN/ N° 003/2016: PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI e ÁGUAS DE NITERÓI S.A.; OBJETO: Reconhecimento da dívida a favor da empresa ÁGUAS DE NITERÓI S.A., referente à prestação de serviços fornecimento da divida a favor da empresa AGOAS DE INTEROL S.A., Telefente a prestação de serviços fornecimento de água e esgoto, no período de outubro a dezembro de 2015; PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da publicação do extrato; VALOR: R\$ 25.257,29 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais, vinte e nove centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 3339092320000, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 41.41.13.122.0001.2740, Notas de Empenho: 000265; 000268; 000269 e 000270, todos datados de 11/05/16; FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal 12.183/2016, Lei nº 8.666/93, bem como os Processos Administrativos nº 220/002749/2015; 220/002910/2015; 220/003134/2015; 220/00093/2016; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.

INSTRUMENTO: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA /FAN/ N° 005/2016; PARTES: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A; OBJETO: Reconhecimento da dívida a favor da empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., referente à prestação de serviços de fornecimento de energia, no período de Julho a Outubro de 2015; PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da publicação do extrato; VALOR: R\$ 121.055,53 (cento e vinte e um mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); VERBA: Natureza das Despesas: 3339092000000, Fonte: 100, Programa de Trabalho: 41.41.13.122.0001.2740, Notas de Empenho: 000177, de 26/04/16 e 000267, de 11/05/2016; FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal 12.183/2016, Lei nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 220/002651/2015 e 220/000094/2016; DATA DA

CORRIGENDA - Na publicação do dia 07, 08 e 09/05/16, onde se lê: à empresa ÁGUA GRANDE DE IGUAÇU EVENTOS LTDA. Leia-se: à empresa ÁGUA GRANDE PROJETOS E REALIZAÇÕES LTDA ME.

NITERÓI PREV Despacho da Diretora

Processo nº: 310000621/2016 – Licença Especial no período de 2 anos, a partir de 01/06/2016 a 31/05/2018 - Oldemar Guedes Figueiredo. -**Deferido.**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA Ato do Presidente

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO-EMUSA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar as arquitetas Filomena Maria Coelho Marinheiro (Mat. 2082) e Luciana Figueiredo Rabelo (Mat.1942) - para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA SAUDADE, REMANSO VERDE NO BAIRRO MARIA PAULA", referente ao Contrato nº. 016/2016 (Processo ADM. №. 510/1164/2016) - Presidente da EMUSA.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº. 016/2016 firmado com a empresa

MP - MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a MP - MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA E COMERCIO LIDA, objetivando a execução das Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA SAUDADE, REMANSO VERDE NO BAIRRO MARIA PAULA, a partir do dia 13/06/2016, com término previsto para 12/08/2016. Proc. 510/1164/16 – Presidente da EMUSA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2016: PARTES: EMUSA e EXPED CONSTRUÇÕES INSTRUMENTO: Contrato nº 20/2016; PARTIES: EMUSA e EXPED CONSTRUÇÕES LTDA-ME; OBJETO: Revitalização de quadra, campo, vestiários e quiosque de convivência no Vale Feliz, no bairro do Engenho do Mato, no Município de Niteró/RZ; PRAZO: 04 (quatro) meses; VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 1.407.848,52 (um milhão, quatrocentos e sete mil.) oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correrão a conta do orçamento da EMUSA para este exercício de 2016 da seguinte forma: o valor de R\$ 990.841,35 (novecentos e noventa mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco 990.841,35 (novecentos e noventa mil, oltocentos e quarenta e um reals e trinta e cinco centavos) à conta do PT 1051.15.452.0010.2892, ND 4.4.90.51.00 e FT 100 e o valor de R\$ 417.007,17 (quatrocentos e dezessete mil, sete reals e dezessete centavos) à conta do PT 1051.15.512.0010.1048, ND 4.4.90.51.00 e FT 107. Emitida solicitação de compra (préempenho) nº 27.875; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 08/2016; DATA DO CONTRATO: 20/06/2016. Processo EMUSA Nº 510/001167/2016.

ATOS DA CPL AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016

OBJETO: Contratação de empresa de assessoria, consultoria e execução técnica especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, no condomínio Residencial Parque Açú, no bairro Caramujo, no Município de Niterói, com 140 unidades habitacionais no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida, na etapa pós-ocupação, cadastrado no SIAFI sob o nº 0407391-40; DATA, HORA E LOCAL: Dia 13/07/2016, às 11:00 (onze) horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 - 11º andar - Centro - Niterói – RJ; CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento. até o terceiro dia anterior ao preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da presente licitação, no valor máximo estimado de R\$ 169.025,12 (cento e sessenta e nove mil, vinte e cinco reais e doze centavos), correrão da seguinte forma: Em 2016 o valor de R\$ 113.133,35 (cento e treze mil, cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) pelo PT 1051.17.452.0010.1050, ND 3.3.90.39.00, FT 102, ficando o saldo remanescente a ser contemplado em dotação própria do orçamento da EMUSA para o exercício de 2017; EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e minuta contratual poderão, a critério da EMUSA, ser consultados no site: www.niteroi.rj.gov.br. O Edital completo só poderá ser retirado na EMUSA mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 no endereco supracitado. Maiores esclarecimentos sobre a obra poderão ser prestados pelo Presidente da CPL ou pela Secretaria de Habitação (SMHRF). Niterói, 23 de junho de 2016. Presidente da CPL da EMUSA.

ADIAMENTO E NOVA DATA

ADIAMENTO E NOVA DATA

TOMADAS DE PREÇOS Nº 14 e 15/2016

A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA, comunica aos interessados que a abertura dos envelopes de habilitação e preços, referentes a Tomada de Preços nº 14/2016, Processo administrativo nº 510001174/2016, que seria realizada no dia 23/06/2016, ás 11:00 (onze) horas fica adiada para o dia 07/07/2016, as 10:00(dez) horas e a Tomada de Preços nº 15/2016, processo administrativo nº 510001106/2016, que seria realizada no dia 28/06/2016, as 11:00 (onze) horas para o dia 12/07/2016 as 11:00 (onze) horas por questões administrativas Niterói horas, para o dia 12/07/2016, as 11:00 (onze) horas, por questões administrativas. Niterói 23 de junho de 2016. Presidente da CPL.



EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 05/2016 ao contrato nº 42/2011; PARTES: EMUSA E LUXOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. "Reforma com ampliação da Unidade de Saúde Dr. João Vizela – Barreto, no Município de Niterói/RJ."; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês a contar de 27/04/2016; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, inciso I e §2º, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 26/04/2016; FUNDAMENTO: art. 57, §1º, inciso I e §2º, todos da Lei nº 8666/93; DATA: 26/04/2016; Proc. № 510/001135/2016. — Presidente da EMUSA - Niterói, 22 de junho de 2016.

Omitido da Publicação do dia 06/05/2016.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 17/2016; PARTES: EMUSA e PERFIL X CONSTRUTORA S.A; OBJETO: Revitalização da Praça Luciano Prestes localizada na Alameda São Boaventura e Construção de Praça no bairro Baldeador, no Município de Niterói/RJ; PRAZO: 02 (dois) meses; VALOR E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 347.207.02 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e dois centavos), R\$ 106.299,68 (cento e seis mil e duzentos e

decorrentes do presente contrato, no valor de R\$ 347.207.02 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e dois centavos), R\$ 106.299,68 (cento e seis mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) correrão à conta do PT 1051.15.512.0010.1048, ND 4.4.90.51.00 e FT 107 e o restante pelo PT 1051.15.452.0010.2862, ND 4.4.90.51.00, FT 100, do orçamento da EMUSA para este exercício de 2016, sendo emitida nota de empenho nº 27.864; FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 06/2016; DATA DO CONTRATO: 10/06/2016. Processo EMUSA Nº 510/001163/16. Presidente da EMUSA. Niterói, 22 de junho de 2016. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DE** PREÇOS nº. 025/2016, que visa à execução das obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIÁRIOS — MINEIRINHO NO BAIRRO DE SÃO "REVITALIZAÇÃO DE CAMPO E VESTIARIOS – MINEIRINHO NO BAIRRO DE SAO LOURENÇO", adjudicando os serviços a empresa MP- MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 01.047.682/0001-50, pelo valor global de R\$ 1.024.306,78 (Hum Milhão, Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos), com condições de entrega dos serviços, validade da proposta e pagamentos conforme disposto no Edital, Autorizando a Despesa e a Emissão da Nota de Empenho. Proc.nº. 510/1513/2016 - Presidente da EMUSA.